



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º001/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de janeiro de 2010, conforme Anexo desta Resolução.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO RESOLUÇÃO CIB 001/10

Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica (PAB VARIÁVEL)

Mês de Janeiro/2010							
Nº	MUNICÍPIOS	Nº de ACC	Nº de ESF	Nº de NASF		Nº de ESF c/ Saúde Bucal	
		Pact	Pact	Nasf I	Nasf II	Pact	
						Mod I	Mod II
1	Alvorada	156	27	0	0	12	1
2	Caxias do Sul	217	31	0	0	13	0
3	Cruz Alta	64	9	0	0	8	0
4	Ipê	15	2	0	0	2	0
5	Morro Reuter	13	2	0	0	1	0
6	Santa Bárbara do Sul	12	0	0	0	0	0
7	São Francisco de Assis	45	4	0	1	3	0
	Total	522	75	0	1	39	1